

TIM S.A

Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro : Barra da Tijuca

Rio de Janeiro – RJ - CEP : 22.775-057

CNPJ : 02.421.421/000111 Insc. Estadual : 86.092.085 Insc. Municipal : 0.261.388-3

E-mail: mdpereira@timbrasil.com.br – telefone: (31)99101-8424

RIO DE JANEIRO, 28 de dezembro de 2020.

Ao
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 43/2020
QUESTIONAMENTOS

Prezado Sr. Pregoeiro;
A TIM S.A, acima identifica, interessada em participar do pregão presencial edital no. 43-2020 para contratação do serviço de telefonia vem solicitar-lhe os esclarecimentos abaixo:

Questionamento 01:

No que pese as condições de responsabilidade da Contratada pelos danos causados na execução do Contrato, notamos que a Minuta do Contrato não aborda de forma clara e expressa quanto à limitação aos danos diretamente causados. Nesse sentido, indicamos o envio do questionamento abaixo:

Diante da disposição do Edital e seus anexos, esta Licitante notou que as condições de obrigações da Contratada dispostas na Minuta do Contrato não fazem limitação expressa às responsabilidades desta em conformidade com a regra do artigo 70 da Lei de Licitações. Nesse passo, a TIM se manifesta por meio deste pedido de esclarecimento, expondo que, em observância ao princípio norteador da Administração Pública da Legalidade, a Administração deverá considerar à Contratada responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, em absoluta conformidade com o dispositivo legal supracitado.

Diante disto, a TIM indaga a Administração para exposição a respeito do tema, uma vez que o instrumento convocatório em apreço é omissivo.

Questionamento 02:

No item 3 do termo e referência:

Item 3 Justificativa:

- Na licitação será solicitado o fornecimento de aparelhos, já que isso evita que o município tenha que efetuar novos processos licitatórios para aquisição de celulares e smartphones

Não está definido no edital a modalidade de fornecimento de aparelhos; se em comodato ou se em venda. Solicitamos definir o modelo de contratação, pois, essencial para definição dos custos dos mesmos intrínsecos ao projeto.

Questionamento 03:

5.4.4.1 - Devido à substituição dos aparelhos não ocorrer para todos os equipamentos fica facultativo para a prefeitura a devolução dos mesmos após o término do contrato.

Será necessário definir o modelo de fornecimento de aparelhos para verificarmos a condição; pois, no caso de comodato, após o encerramento do período do comodato para não descaracterizar a condição, os equipamentos deverão ser devolvidos; a não ser que o período de comodato seja de 24 meses com substituição de XX % após decorridos 12 meses.

Solicitamos revisar a questão a fim de atender a condição de não devolução após substituição parcial dos aparelhos.

A solicitação será acatada?

Questionamento 04:

Do edital, item VIII - PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01).

8.6 – As propostas cujos preços estejam fora da média de mercado regional, em valor excedente ou manifestamente inexequível serão desclassificadas (art. 40, inciso X, art. 48, inciso II e parágrafos da Lei Federal 8666/93).

TIM: A licitação na modalidade de concorrência por menor preço global visa a eleger a proposta mais barata, apresentada por empresa idônea, para execução do serviço licitado. Desta forma, essa licitante entende que para elaboração da proposta mais vantajosa será admitido que a contratada apresente preços dos serviços unitários simbólicos, irrisórios ou valor zero, considerando que essa redução não irá prover qualquer desequilíbrio financeiro ao contrato, mantendo o preço final de acordo com o praticado no mercado, apenas flexibilizando a margem de preço para os serviços que a contratada possui melhor margem de redução. Solicitamos a nossa participação desta forma.

Nossa solicitação será acatada?

Questionamento 05:

8.1.1.1– Deverá ser apresentada juntamente com a proposta uma folha à parte contendo as seguintes informações:

e) Informação dos dados bancários da empresa (banco, agência, nº da conta), e-mail e nome dos responsáveis para fins de contatos futuros.

A legislação da ANATEL prevê que os pagamentos dos valores referentes às Notas Fiscais da prestação do Serviço Móvel Pessoal sejam liquidados através do código de barras presente nas faturas que acompanham as notas fiscais; isto porque diante os milhares de clientes das operadoras ficaria impossível identificar recebimentos e efetuar baixa de faturas manualmente no sistema de cobrança, ou que através do pgto via código de barras acontecesse automaticamente em no máximo 3 dias úteis, evitando cobranças indevidas e até mesmo bloqueio de linhas por falta de pagamentos.

Diante disso, entendemos que o pagamento deverá ser realizado via código de barras presente nas faturas e que o dados solicitados acima seja mera formalização de proposta, ou mesmo desnecessários; sendo assim solicitamos a retirada desta exigência do edital.

A solicitação será acatada?

Questionamento 06:

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.

Os produtos e serviços serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante

2.1 - Mesmo se tratando de estimativa com base no histórico da demanda da Prefeitura Municipal pelos serviços ora licitados, esta não aponta para qualquer compromisso futuro com a empresa vencedora deste certame, e ainda, não deverá ser considerada como “pi-so” ou “teto” para o fornecimento dos serviços.

7.10 - Mesmo se tratando de estimativa com base no histórico da demanda da Prefeitura Municipal pelos serviços ora licitados, esta não aponta para qualquer compromisso futuro com a empresa vencedora deste certame, e ainda, não deverá ser considerada como “pi-so” ou “teto” para o fornecimento dos serviços

Solicitamos que seja informado qual o quantitativo exato de cada um dos itens está previsto para a contratação inicial, trata-se de informação muito importante para análise financeira do projeto.

A solicitação será acatada?

Cordialmente!





MARCONDES DOMINGOS
Corporate Solutions
Government Corporate Sales
+55 31 991018424
TIM Brasil - www.tim.com.br

